RESOLUÇÃO Nº : 4979/2005
PROTOCOLO Nº : 81444/04
ORIGEM : REINHOLD STEPHANES
INTERESSADO : REINHOLD STEPHANES
ASSUNTO : RECURSO DE AGRAVO
RELATOR : Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto de fls. 21 a 23, por unanimidade,

RESOLVE:

Receber o presente Recurso de Agravo, para, no mérito, dar-lhe provimento, reformar a decisão recorrida, materializada no despacho singular da lavra do Excelentíssimo Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG, no protocolo nº 353105/03 -TC., Recurso de Revista referente à Prestação de Contas do Banco do Estado do Paraná, **exercício financeiro de 2000**, de responsabilidade de REINHOLD STEPHANES, devendo ser recebido e processado.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2005.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA